PORTARIA Nº 006, de 23 de fevereiro de 2012.

Nomeia e Convoca para posse a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 001/2010, que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 34, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2010, homologado através da Portaria n. 12, de 31 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR para tomar posse no cargo Efetivo de Procurador Jurídico, em face de classificação em concurso público de provas, a senhora SINARA BATISTA DE SOUZA, inscrição no Concurso Público n. 00064256, inscrita no CPF/MF sob o n. 710.689.106-15, RG MG 6.141.551 SSP/MG, com as atribuições, vencimentos e responsabilidades do cargo estabelecidas na Lei n. 1.002/2009.

Art. 2º - A candidata ora nomeada e convocada deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - No ato da posse, a candidata ora nomeada e convocada deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de concurso nº. 001/2010, a saber:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Comprovante de residência;
c) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
e) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
g) Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos previstos em lei;
l) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo – registro na OAB.

Parágrafo Único – A documentação poderá ser apresentada por meio de cópias autenticadas em cartório ou em cópias acompanhadas das vias originais, caso em que as cópias serão autenticadas por servidor da Câmara Municipal.

Art. 4º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 23 de fevereiro de 2012.

VEREADOR ADILSON CARDOSO DOS SANTOS
Presidente